



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CONTRATO N°: 00129/2019-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E MANOEL ALCINDO DE ANDRADE, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Casa - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MANOEL ALCINDO DE ANDRADE - RUA PROJETADA PERIMETRO URBANO, SN - BR PERIMETRO URBANO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 03.434.985/0001-51, neste ato representado por Maria Filgueira Alcindo, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Bonifácio Moura, 71, Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 206.701.684-91, Carteira de Identidade n° 291355 2ª SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00018/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n°. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS E SUAS RECARGAS DE FORMA PARCELADA, PARA DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS SUAS SECRETARIAS.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00018/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
- 04.122.2002.2008 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2002.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2002.2012 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1002.2015 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2002.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1002.2018 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1003.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1003.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1120 - TRNS. DE RECURSOS DO FNDE  
12.361.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.2002.2051- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2002.2052- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2002.2058 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO  
13.392.1002.2090 - MANTER AS ATIV.DA SEC.M.DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO  
PDITS - PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
13.392.1002.2093 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES  
14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE POL.PUB.P/AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2094 - CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF.DE ATEND.A MULHER-CRAM  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2095 - IMPL.E MAN.DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2098 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM.E PROT.DA DIV.SEXUAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2099 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM.DA IGUALD. RACIAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2100 - MANUT.DO PROG.DE PREV. E ENFR. A VIOL.CONTRA AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
10.301.2004.2048 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
10.301.2004.2049 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
10.301.2004.2050 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - REC. ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2059 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
0014 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS  
10.301.1004.2061 - CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1004.2062 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS  
10.302.1004.2064 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2065 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2066 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar



33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.306.1001.1054 - IMPLANTAR PROJ. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2068 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2069 - FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FMAS-CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS - IGD SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2071 - MANUT.DE OUTROS PROG.,PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2073 - FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CONS.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD  
SUAS E IGD PBF - MÍNIMO 3%  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos  
ServiçosSocioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou  
Referenciados noCRAS, CREAS e benef eventuais  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro  
Único  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2076 - Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.243.1001.2077 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
- AEPETI  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência  
na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2097 - Manutenção da Vigilância Socioassistencial  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - Recursos Ordinários  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.241.1001.2080 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DA PESSOA IDOSA - CMPI  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1001.2082 - MANUT. DAS ATIV.DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1001.2083 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1001.2084 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
FMDCA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.241.1001.2085 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1001.2086 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% ~~zero~~ <sup>70%</sup> (sete por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 12 de Julho de 2019.

TESTEMUNHAS

Renato Filgueira Alves  
075.470.864-03

Franciscan Silva dos Santos

PELO CONTRATANTE

José Aldeir M. de Almeida  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito  
091.718.434-34

PELO CONTRATADO

Maria Fulgueira Alcindo  
MANOEL ALCINDO DE ANDRADE  
MARIA FULGUEIRA ALCINDO  
206.701.684-91

## Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, após minuciosa análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no torneio licitatório, à unanimidade dos seus Membros, seguindo o Parecer Técnico do Engenheiro Civil Fernando Gomes Araujo Filho CREA nº 161258497-7, proclamou o Resultado da fase PROPOSTA, que tem como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1038.044-21/2017 - CONVÊNIO Nº 845541 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES 1º lugar e considerada vencedora do certame POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI CNPJ: 08.438.654/0001-03 - R\$ 345.260,28; 2º lugar: R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ: 29.878.872/0001-39- R\$ 388.593,58. A proposta apresentada pela empresa D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ: 32.666.677/0001-50 foi desclassificada, por não atender ao subitem 9.3 do Edital. Os atos praticados pela CPL, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis art. 109, I "b" da Lei 8.666/93. Vista franqueada aos interessados.

Alagoa Nova/PB, 12 de Julho de 2019.

Pedro Jorge de Medeiros Firmiro  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS E SUAS RECARGAS DE FORMA PARCELADA, PARA DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS SUAS SECRETARIAS. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MANOEL ALCINDO DE ANDRADE - R\$ 237.600,00.

Cajazeiras - PB, 12 de Julho de 2019

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS-PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 139.222,10, RG MAGAZINE LTDA - R\$ 62.624,40, SPORT'S MAGAZINE LTDA - R\$ 33.754,60.

Cajazeiras - PB, 12 de Julho de 2019

MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA  
Prefeito Em Exercício

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2019. DOTAÇÃO: DE ACORDO COM CONTRATO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00130/2019 - 12.07.19 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 69.331,06; CT Nº 00131/2019 - 12.07.19 - RG MAGAZINE LTDA - R\$ 30.966,00; CT Nº 00132/2019 - 12.07.19 - SPORT'S MAGAZINE LTDA - R\$ 17.067,30.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS E SUAS RECARGAS DE FORMA PARCELADA, PARA DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2019. DOTAÇÃO: DE ACORDO COM CONTRATO Nº 00129/2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00129/2019 - 12.07.19 - MANOEL ALCINDO DE ANDRADE - R\$ 118.800,00.

## Câmara Municipal de Cabedelo

### LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à Reforma Emergencial da Sede da Câmara de Vereadores do Município de Cabedelo/PB. LICITANTE HABILITADO: ALX CONSTRUÇÕES LTDA. LICITANTES INABILITADOS: MY SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, não atende o item, 10.5.1, letra "b", 10.4.1-letra "e", "e1" e "f", não apresentou a declaração do responsável técnico, não atende o item 10.5 letra "d", letra "f1", "f2" e "f3", falta declaração de que a empresa é EPP, não atende o item 10.6, letra "c1". Cartão CNPJ certidão JUCEP, e 10.3.4. A EMPRESARC RICARDO RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHA EIRELI, não atende os itens "27.1", "10.5.1" letra "a" - falta certidão de quitação do profissional, item 10.5.1, letra "d.2.4" - contrato prest. Serv. Incompleto, VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, não atende o item 10.5.1, letra "b", 10.4.1, letra "f", item 27.0, item 10.3.4 - certidão JUCEP. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/07/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. João Machado, 57 - Centro - Cabedelo - PB, no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98795-8219. E-mail: [licitacaobedeloz@gmail.com](mailto:licitacaobedeloz@gmail.com)

Cabedelo - PB, 12 de Julho de 2019

EDILZA DA PAIXÃO RODRIGUES  
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. João Machado, 57 - Centro - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10520. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98795-8219. E-mail: [licitacaobedeloz@gmail.com](mailto:licitacaobedeloz@gmail.com). Edital: [cma-cabedelo.pb.gov.br](http://cma-cabedelo.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Cabedelo - PB, 12 de Julho de 2019

ELLY MARTINS NORAT  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO 01/2018

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes O MUNICÍPIO DE SOUSA prestigiando-se do princípio da supremacia do interesse público RESOLVE: RESCINDIR em face do que expõe a Lei 8.666/1993 o contrato administrativo nº 308/2018, objeto da Tomada de Preço 01/2018 Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para continuação da conclusão da construção da Creche Escola Proinfância Tipo B, localizada no Bairro Alto do Cruzeiro, firmado entre esta Municipalidade e a EMPRESA AMPLA CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS EIRELI. O processo esta a disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 12 de Julho de 2019.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO 03/2018

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes O MUNICÍPIO DE SOUSA prestigiando-se do princípio da supremacia do interesse público RESOLVE: RESCINDIR em face do que expõe a Lei 8.666/1993 o contrato administrativo nº 309/2018, objeto da Tomada de preço 03/2018 Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para conclusão da construção de uma quadra coberta escolar no bairro Jardim Brasília, firmado entre esta Municipalidade e a EMPRESA AMPLA CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS EIRELI. O processo esta a disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 12 de Julho de 2019.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS E SUAS RECARGAS DE FORMA PARCELADA, PARA DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2019. DOTAÇÃO: 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2008 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA 04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 04.122.2002.2012 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL 04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA 15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP 04.122.1002.2015 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 04.122.2002.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.1002.2018 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PUP. P/AS MULHERES 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.1003.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.365.1003.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1120 - TRNS. DE RECURSOS DO FNDE 12.361.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO 23.695.2002.2051 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 27.812.2002.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE 20.601.2002.2058 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 13.392.1002.2090 - MANTER AS ATIV. DA SEC. M. DE CULT E TUR. INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO PDITS - PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 13.392.1002.2093 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECILIA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES 14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PUB. P/AS MULHERES 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.2002.2094 - CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF. DE ATEND. A MULHER-CRAM 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.2002.2095 - IMPL.E MAN. DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUA-ÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.2002.2098 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM. E PROT. DA DIV. SEXUAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.2002.2099 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM. DA IGUALD. RACIAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.2002.2100 - MANUT. DO PROG. DE PREV. E ENFR. A VIOL. CONTRA AS MULHERES 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 10.301.2004.2048 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 10.301.2004.2049 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 10.301.2004.2050 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - REC. ORDINÁRIOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS E SUAS RECARGAS DE FORMA PARCELADA, PARA DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS SUAS SECRETARIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MANOEL ALCINDO DE ANDRADE - R\$ 237.600,00.

Cajazeiras - PB, 12 de Julho de 2019  
 JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2059 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 0014 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS 10.301.1004.2061 - CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.1004.2062 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS 10.302.1004.2064 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2065 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2066 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.306.1001.1054 - IMPLANTAR PROJ. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2068 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2069 - FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FMAS-CONF.I.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINAN. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS - IGD SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2071 - MANUT.DE OUTROS PROG.,PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2073 - FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CONS.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD SUAS E IGD PBF - MÍNIMO 3% 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos ServiçosSocioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados noCRAS, CREAS e benef eventuais 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2076 - Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.243.1001.2077 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2097 - Manutenção da Vigilância Socioassistencial 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - Recursos Ordinários 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.241.1001.2080 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DA PESSOA IDOSA - CMPI 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.243.1001.2082 - MANUT. DAS ATIV.DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.244.1001.2083 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.243.1001.2084 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.241.1001.2085 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.243.1001.2086 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00129/2019 - 12.07.19 - MANOEL ALCINDO DE ANDRADE - R\$ 118.800,00.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2019**

Aos 12 dias do mês de Julho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS E SUAS RECARGAS DE FORMA PARCELADA, PARA DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS SUAS SECRETARIAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR: MANOEL ALCINDO DE ANDRADE

CNPJ: 03.434.985/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo (G.L.P.) recarga com troca de botijão 13 kg	UND	1800	72,00	129.600,00
2	Botijão de Gás de cozinha GLP com vasilhame 13 KG	UND	300	160,00	48.000,00
3	Gás liquefeito de petróleo (G.L.P.) recarga com troca de cilindro 45 kg	UNID	200	300,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>237.600,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata

de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MANOEL ALCINDO DE ANDRADE.

CNPJ: 03.434.985/0001-51.

Item(s): 1 - 2 - 3.

Valor: R\$ 237.600,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 30 de Dezembro de 1899  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2019**

Aos 12 dias do mês de Julho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS E SUAS RECARGAS DE FORMA PARCELADA, PARA DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS SUAS SECRETARIAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo (G.L.P.) recarga com troca de botijão 13 kg	UND	1800	72,00	129.600,00
2	Botijão de Gás de cozinha GLP com vasilhame 13 KG	UND	300	160,00	48.000,00
3	Gás liquefeito de petróleo (G.L.P.) recarga com troca de cilindro 45 kg	UNID	200	300,00	60.000,00
<b>Valor total R\$:</b>					<b>237.600,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MANOEL ALCINDO DE ANDRADE.

CNPJ: 03.434.985/0001-51.

Item(s): 1 - 2 - 3.

Valor: R\$ 237.600,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.